

fra/SC, abrangendo 0.056ha (Zero ponto zero cinquenta e seis hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 621806 | 7081740), Processo GAIA 21600202481182 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00042298/2024.

Extrato nº 451 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 16774-E, Auto de Infração Ambiental nº 13210-E, aplicado em 02/07/2024, situado no município de Papanduva, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 8,76ha (oito ponto setenta e seis hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 573555 | 7087197), Processo GAIA 21600202481285 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00042425/2024.
Cod. Mat.: 1010083

Polícia Civil

PORTARIA Nº 117/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/07/2024

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **EVERTON PASTRE PONATH**, matrícula nº 0619157-1-01, como Fiscal Titular Setorial e o Agente de Polícia **JULIO LUAN SERAFIM TARTER**, matrícula nº 0992374-8-01, como Fiscal Suplente Setorial da Autorização de Fornecimento nº 172/SECOA/PCSC/2024, PCSC 71854/2024. **THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA**
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1010131

PORTARIA Nº 116/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/07/2024

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Escrivão de Polícia **IVANDRO DE LIMA**, matrícula nº 0974246-8-01, como Fiscal Titular Setorial e a Escrivã de Polícia **ANA AMÉLIA NOGUEIRA DO LAGO AMARAL**, matrícula nº 0644027-4-01, como Fiscal Suplente Setorial da Autorização de Fornecimento nº 171/SECOA/PCSC/2024, PCSC 24251/2024. **THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA**
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1010211

PORTARIA Nº 1735/GAB/DGPC/PCSC, de 18/07/2024.

DESIGNAR, de acordo com os arts. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 73971/2024, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, **GUSTAVO MADEIRA DA SILVEIRA**, mat. nº 0658666001, para responder pelo cargo de DIRETOR DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, nível FG1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, **PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES**, mat. nº 0658343101, durante o usufruto de férias, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024. **ULISSES GABRIEL**
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1010196

PORTARIA Nº 1734/GAB/DGPC/PCSC de 18/07/2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 2021 e, conforme processo nº PCSC 70060/2024, resolve **PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, concedida por intermédio da Portaria nº 2246/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 22085, de 18/08/2023, à Servidora a **SIMONE HOFFMEISTER**, matrícula nº 0980820501, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 08/08/2024. **ULISSES GABRIEL**
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1010194

PORTARIA Nº 355/GAB/CORPC/PCSC de 17/07/2024

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 19/2024**, no qual é

sindicado o servidor de matrícula nº 650.297-0, mandado instaurar pela Portaria nº 304/GAB/CORPC/PCSC de 19/06/2024, publicada no D.O.E. nº 22.290, de 20/06/2024, com efeitos a contar do dia 20/07/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1010145

PORTARIA Nº 354/GAB/CORPC/PCSC de 17/07/2024

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 11/2024**, no qual é indicado o servidor de matrícula nº 658.475-6, mandado instaurar pela Portaria nº 122/GAB/CORPC/PCSC de 20/02/2024, publicada no D.O.E. nº 22.209, de 22/02/2024, com efeitos a contar do dia 21/07/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1010143

PORTARIA Nº 353/GAB/CORPC/PCSC de 17/07/2024

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 42/2023**, no qual são indicados os servidores de matrículas nº 605.250-9, nº 621.082-1, nº 981.052-8 e nº 981.531-7, mandado instaurar pela Portaria nº 393/PCSC/DGPC/CORPC de 23/06/2023, publicada no D.O.E. nº 22.046, de 26/06/2023, com efeitos a contar do dia 20/07/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1010141

PORTARIA Nº 026/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **Rafael Penz de Macedo** – Matrícula 953.722-8, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como **GESTOR**, e a servidora **Juliana Oss Dallagnol Menezes** – Matrícula 655.848-8, cargo de Delegada de Polícia Civil, para atuar como **FISCAL**, do Termo de Cessão de Uso PCSC 57073/2024, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e o Município de Jacinto Machado, tendo por objeto o “1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SUV, PLACA RYP9B34, RENAVAL 01389570808, CHASSI 9BGEN76HORB185798, COR PRETA, BICOMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, CHEVROLET TRACKER T A LTZ – ano fabricação 2023, ano modelo 2024”, cuja vigência iniciou em 18/07/2024 e encerra-se em 17/07/2029.

Art. 2º - Ao gestor e à fiscal designados, na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do instrumento firmado.
Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução do instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ULISSES GABRIEL**
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1010089

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: PAR-TÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT. **OBJETO:** Colaboração mútua visando ao intercâmbio de imagens, dados estatísticos e informações, além do compartilhamento de conhecimento, visando a aproximação e a atuação integrada entre os partícipes, a serem utilizados exclusivamente nas suas atividades institucionais, contribuindo para Segurança Pública, Proteção Civil e Segurança Viária no âmbito do Município de Joinville. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 19 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Paulo Rogério Rigo, pela SEPROT.
Cod. Mat.: 1010123

RESOLUÇÃO Nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, de 19/07/2024.

Regulamenta o § 6º do art. 9º-E da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei nº 18.281, de 20 de dezembro de 2021, estabelecendo as atribuições e responsabilidades do Supervisor Administrativo e do Supervisor Operacional.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei nº 18.821, de 20 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos dos processos PCSC 9822/2022, PCSC 18591/2023, PCSC 120249/2023, PCSC 87910/2023, PCSC 139622/2023 e PCSC 70242/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Os integrantes do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, quando indicados pela chefia imediata, nos termos do art. 9º-E, § 1º, inciso VII, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, exercerão as seguintes supervições, não cumulativas entre si, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo:

I – Supervisor Administrativo; e

II – Supervisor Operacional.

Art. 2º O Supervisor Administrativo é o responsável por supervisionar, ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob autoridade desta:

I – as funções de secretariado da unidade policial a qual está vinculado;

II – o controle, o registro e a adoção das providências necessárias referentes aos documentos e aos objetos que aporem ou interessem à unidade policial;

III – o controle, o registro e a adoção das providências necessárias no tocante aos afastamentos legais e convocações dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade ou à circunscrição regional;

IV – a notificação compulsória à Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (CSO/GEPEP), em até 48 (quarenta e oito) horas, das seguintes ocorrências:

a) acidente em serviço;

b) apresentação de atestado médico pelo policial civil, independente do tempo de afastamento, quando a patologia indicada for CID-F, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

c) apresentação de atestado médico pelo policial civil com indicação de afastamento por período superior a 3 (três) dias, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

d) incidentes críticos durante o trabalho policial, especialmente eventos de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesão grave e tentativa ou suicídio de colega no ambiente de trabalho, bem como qualquer outro evento que tenha causado impacto emocional aos policiais civis envolvidos; e

e) necessidade de assistência em caso de desastres naturais;

V – o preenchimento de formulários, planilhas e arquivos eventualmente necessários;

VI – a manutenção e a atualização dos livros de registro e controle da unidade policial;

VII – a conferência, o controle e a manutenção do patrimônio da unidade;

VIII – a manutenção, a organização, a limpeza e a regularidade da estrutura física, interna e externa, da unidade policial;

IX – a adoção das providências necessárias ao reparo da estrutura física, bem como ao conserto, manutenção, organização, limpeza e substituições dos equipamentos, eletrônicos e móveis vinculados à unidade policial;

X – as providências referentes aos orçamentos necessários à aquisição de bens e/ou serviços, bem como ao recebimento dos materiais de trabalho e limpeza da unidade policial;

XI – o acesso diário às contas de e-mail institucional, SGPPE, EPROC e demais sistemas utilizados no exercício de Polícia Judiciária e Investigativa, dando-se os encaminhamentos pertinentes;

XII – a conferência do regular preenchimento das jornadas de trabalho dos agentes da autoridade policial e o respectivo lançamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);

XIII – a fiscalização do regular atendimento ao público, dos serviços prestados por terceirizados e estagiários, do horário de abertura e fechamento da unidade policial, bem como do cumprimento das atribuições inerentes aos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, de acordo com os atos normativos e as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

XIV – a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

XV – demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 3º O Supervisor Operacional é o responsável por supervisionar ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob a autoridade desta:

I – a organização do estacionamento da unidade policial, de acordo com as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

II – a produtividade investigativa e cartorária dos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial;

III – a conferência, o controle, a manutenção e a limpeza da frota, do material bélico, dos rádios comunicadores e demais inerentes à atividade investigativa e operacional da unidade policial;

IV – a segurança orgânica da unidade policial e de suas dependências;

V – a elaboração das escalas de serviço dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial;

VI – a organização e a convocação dos policiais para a execução de operações policiais, formando-se as equipes necessárias, visando ao cumprimento de mandados judiciais, conforme as diretrizes

expedidas pelo delegado de polícia responsável;
 VII – a fiscalização do regular cumprimento das ordens de serviço, dos mandados de intimação e de condução, dentre outras determinações do delegado de polícia responsável;
 VIII – a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e
 IX – as demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.
 Art. 4º A indicação das supervisões de que trata o art. 1º desta Resolução observará a necessidade, o interesse público e a capacidade técnica do policial responsável, devendo ser realizada pelos meios e formas indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (GEPES/PCSC).
 § 1º É vedada a indicação para o exercício da função de supervisor por período inferior a 6 (seis) meses.
 § 2º Fica excepcionado o disposto no § 1º deste artigo nos seguintes casos:
 I – desempenho insuficiente, mediante decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular;
 II – alteração da titularidade da unidade policial;
 III – remoção;
 IV – afastamento superior a 90 (noventa) dias;
 V – afastamento preventivo disciplinar;
 VI – limitação ou impossibilidade de exercício da função em razão de decisão judicial;
 VII – afastamento do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 470, de 09 de dezembro de 2009;
 VIII – encerramento de vínculo jurídico com o Estado; e
 IX – em razão de decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular, diante de fato relevante, devidamente justificado.
 Art. 5º São consideradas unidades policiais para o exercício das Supervisões Administrativa e Operacional de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo I desta Resolução.
 Parágrafo único. São consideradas unidades policiais para o exercício da Supervisão Administrativa de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo II desta Resolução.
 Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 7º Fica revogada a Resolução n.º 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE n.º 22.244, de 12/04/2024.

ULISSES GABRIEL
 Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
COORDENADORIA DE DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS – CORE	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL – SAER	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA – SAER-Fron	DGPC
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	DGPC
DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA	DGPC
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA	DGPC
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	DGPC
DELEGACIA DE ROUBOS ANTISSEQUESTROS (DRAS)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS DROGAS (DRD)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO (DRACO)	DEIC
DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO (DECOR)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO (DLAV)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (DFAZ)	DEIC
DELEGACIA REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA (DRCI)	DEIC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES (DD)	DEIC

DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS E CRIMES CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO (DCAC)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS (DFRV)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGA (DFRC)	DEIC
DELEGACIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES (DPDM)	DEIC
DELEGACIA DE CAPTURAS (DECAP)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO RACISMO E A DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DRRDI)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO (LAB-LD)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CIBERNÉTICA (CIBER-LAB)	DEIC
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPI-TAIS (DECRIM)	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	00 FLORIANÓPOLIS
1ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
2ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
5ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
7ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
8ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
10ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
CENTRAL DE POLICIA - FLORIANOPO-LIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DPCAMI - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DPCAP CONTINENTE - FLORIANOPO-LIS	00 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	01 SÃO JOSÉ
1ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
2ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
3ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
CENTRAL DE POLICIA - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DPCAMI - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	02 JOINVILLE

DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPI-TAIS (DECRIM)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	02 JOINVILLE
1ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
2ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
3ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
4ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
5ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
6ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
7ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
CENTRAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAMI - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARAQUARI	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GARUVA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPOA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPI-TAIS (DECRIM)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	03 BLUMENAU
1ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
2ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
CENTRAL DE POLICIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DPCAMI - BLUMENAU	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ASCURRA	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GASPAR	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - INDAIAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - POMERODE	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIMBO	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	04 ITAJAÍ
1ª DPCO - ITAJAI	04 ITAJAÍ
2ª DPCO - ITAJAI	04 ITAJAÍ
3ª DPCO - ITAJAI	04 ITAJAÍ
CENTRAL DE POLICIA - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DPCAMI - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO PICARRAS	04 ITAJAÍ

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BARRA VELHA	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - NAVEGANTES	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PENHA	04 ITAJAÍ
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - TUBARAO	05 TUBARÃO
CENTRAL DE POLICIA - TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - TUBARAO	05 TUBARÃO
DPCAMI - TUBARAO	05 TUBARÃO
2ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARMAZEM	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRACO DO NORTE	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPIVARI DE BAIXO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JAGUARUNA	05 TUBARÃO
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	06 CRICIÚMA
1ª DPCO - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
2ª DPCO - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
CENTRAL DE POLICIA - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
DPCAMI - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FORQUILHINHA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ICARA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LAURO MULLER	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ORLEANS	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUSSANGA	06 CRICIÚMA
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DPCAMI - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TROMBUDO CENTRAL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TAIÓ	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PRESIDENTE GETULIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO OESTE	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO CAMPO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IBIRAMA	07 RIO DO SUL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGES	08 LAGES
1ª DPCO - LAGES	08 LAGES
2ª DPCO - LAGES	08 LAGES
3ª DPCO - LAGES	08 LAGES
CENTRAL DE POLICIA - LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGES	08 LAGES
DPCAMI - LAGES	08 LAGES

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANITA GARIBALDI	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO BELO DO SUL	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - OTACILIO COSTA	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORREIA PINTO	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BOM RETIRO	08 LAGES
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - MAFRA	09 MAFRA
DPCAMI - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAIOPOLIS	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PAPANDUVA	09 MAFRA
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CACADOR	10 CAÇADOR
DPCAMI - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA CECILIA	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LEBON REGIS	10 CAÇADOR
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOAÇABA	11 JOAÇABA
DPCAMI - JOAÇABA	11 JOAÇABA
3ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPINZAL	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CATANDUVAS	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - HERVAL D OESTE	11 JOAÇABA
12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	12 CHAPECÓ
1ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
3ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
CENTRAL DE POLICIA - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DPCAMI - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
5ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORONEL FREITAS	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO CARLOS	12 CHAPECÓ
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO MIGUEL D OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DPCAMI - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANCHIETA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
	DO OESTE

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - DESCANSO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPIRANGA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MONDAI	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOSE DO CEDRO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DPCAMI - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IPUMIRIM	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SEARA	14 CONCÓRDIA
15ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DPCAMI - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DO SUL
16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - XANXERE	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XANXERE	16 XANXERE
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - XANXERE	16 XANXERE
DPCAMI - XANXERE	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ABELARDO LUZ	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PONTE SERRADA	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XAXIM	16 XANXERE
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DPCAMI - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOAO BATISTA	17 BRUSQUE
18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGUNA	18 LAGUNA
CENTRAL DE POLICIA - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGUNA	18 LAGUNA
DPCAMI - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GAROPABA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IMARUI	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IMBITUBA	18 LAGUNA
19ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
CENTRAL DE POLICIA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ

DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DPCAMI - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - MELEIRO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA ROSA DO SUL	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SOMBRIO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TURVO	19 ARARANGUÁ
20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DPCAMI - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DPCAMI - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO NEGRINHO	21 SÃO BENTO DO SUL
22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DPCAMI - CANOINHAS	22 CANOINHAS
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DPCAMI - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
24ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DPCAMI - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
25ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DPCAMI - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FRAIBURGO	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TANGARA	25 VIDEIRA
26ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DPCAMI - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
27ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DPCAMI - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUBICI	27 SÃO JOAQUIM
28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO LOURENCO D OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DPCAMI - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO ERE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - QUILOMBO	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO DOMINGOS	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
29ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CENTRAL DE POLICIA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPEMA	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PORTO BELO	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIJUCAS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
30ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DPCAMI - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	30 PALHOÇA

31ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DPCAMI - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CUNHA PORA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MODELO	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PALMITOS	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PINHALZINHO	31 MARAVILHA

ANEXO II

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DGPC
COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO (CECOR)	DEIC

Cod. Mat.: 1010175

Polícia Científica

PORTARIA Nº 097/GEPES/DIAF/PCI de 18.07.2024.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, resolve CONSIDERAR DESIGNADOS, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85 e conforme processo nº PCI 7532/2024, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos respectivos cargos, em razão do afastamento legal dos titulares:

- I - PATRICIA CARDOSO MONTEIRO, matrícula nº 645629-4-01, Perita-Superintendente Regional em Lages, para responder cumulativamente pelo cargo de Perita-Superintendente Regional em Criciúma, no afastamento de JONES CAMBRUZZI PEREIRA, matrícula nº 609272-1-01 no período de 26.04.2024 a 05.05.2024;
- II - JOÃO LEONARDO PADILHA BARNECHE, matrícula nº 395970-8-01, Perito-Superintendente Regional em Joinville, para responder cumulativamente pelo cargo de Perito-Superintendente Regional em Balneário Camboriú, no afastamento de JULIA REHN, matrícula nº 655359-1-02 nos períodos de 13.05.2024 a 22.05.2024, e 05.06.2024 a 14.06.2024;
- III - CASSIANO MOZAR FACHINELLO BREMM, matrícula nº 6093060-01, Perito-Superintendente Regional em Florianópolis, para responder cumulativamente pelo cargo de Perito-Superintendente Regional em Caçador, no afastamento de MARCO AURELIO STROISCH, matrícula nº 6207588-01, no período de 17.06.2024 a 30.06.2024; e
- IV - PATRICIA CARDOSO MONTEIRO, matrícula nº 645629-4-01, Perita-Superintendente Regional em Lages, para responder cumulativamente pelo cargo de Perito-Superintendente Regional em Chapecó, no afastamento de FELIPE SALATA BRAGA, matrícula nº 716782-2-01 no período de 10.06.2024 a 28.06.2024.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1010138

PORTARIA Nº 092/GEPES/DIAF/PCI de 10.07.2024.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, resolve, de acordo com os artigos 58, inciso III, e artigo 63 da Lei nº 15.156 de 11.05.2010, e conforme processo PCI 6030/2024, REMOVER EX-OFFICIO, o servidor LUIZ FERNANDO LEMOS, matrícula nº 646149-2-01, ocupante do cargo de Perito Criminal Bioquímico, da Superintendência Regional de Polícia Científica em Lages, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Joinville, a contar da data de publicação desta portaria.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1008380